

DECRETO Nº 11.910, DE 04 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida subvenção social às instituições abaixo especificadas, como apoio financeiro às atividades desenvolvidas no amparo ao idoso, ao adolescente e à promoção e recuperação humana, com o objetivo de cobrir suplementarmente suas despesas de custeio, nos termos das Leis nº 4.239 e 4.240, de 27 de abril de 2009, nos seguintes valores:

Entidade	Valor	Dotação Orçamentária
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R\$233.517,60	060600.335043.082424005.2146 fonte 01 - cód.aplic. 510.00
Casa São Francisco de Idosos de Taubaté	R\$36.000,00	060200.365043.082414004.2139 fonte 01 – cód.aplic. 510.00
Casas Pias de Taubaté – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo	R\$22.300,00	06.06.00.335043.082414004.2139 fonte 01 – cód.aplic. 510.00
Esquadrão Vida para Adolescentes	R\$72.000,00	06.06.00.335043.082434001.2125 fonte 01 – cód.aplic. 510.00
Serviço de Proteção à Criança	R\$60.000,00	08.02.00.335043.103061007.2309 fonte 01 – cód.aplic. 310.00
Associação dos Paraplégicos de Taubaté – APARTE	R\$ 26.649,50	060600.335043.082424005.2146 Fonte 01 –cód. aplic. 510.00

Art. 2º As despesas com a execução do disposto neste decreto onerarão as dotações orçamentárias do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de maio de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 04 de maio de 2009.

***MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA***